



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
PREDICADORA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 576/2014.**

**DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Ourilândia do Norte, Lei nº 571/2013, de 20 de Dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para exercício 2014, na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Função: Legislativa 01, Subfunção: Ação Legislativa 031, Programa: Ação Legislativa 0001, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), distribuído conforme codificação orçamentária a ser criada conforme especificação abaixo:

**01.031.0001.2005.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**  
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Total – 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso a anulação parcial de dotação Orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Municipal nº 571/2013, de 20 de Dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para exercício 2014, conforme especificado abaixo:

**01.031.0001.2005.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**  
**3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação - Total – 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais)**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 14 de abril de 2014.

**MAURILIO GOMES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal